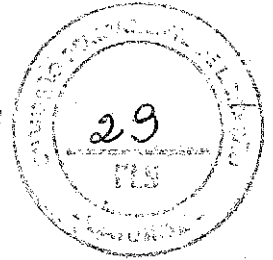




Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde do Município de Baturité-Ce, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2020.03.16.001, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso IV, do artigo 24 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.**, cujo credor é a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ & HOSPITALAR**, CNPJ nº 11.768.319/0001-88, situada na Rua Marcondes Pereira, nº 1065 - Dionísio Torres em Fortaleza-Ce.

O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 249.285,42 (Duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois reais) mensais, totalizando o valor global de R\$1.495.712,52 (Hum milhão quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) para 180 dias**

Assim, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em conformidade com os documentos acostados ao presente processo, a despesa a ser custeadas com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020 da Secretaria de Saúde classificado sob o código: 0901.10.302.0403.2.047 elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fontes 1211000000 e 1214000000.

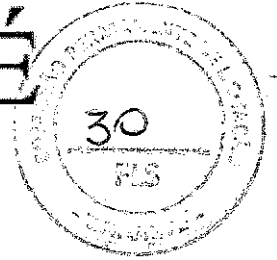
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para proceder, de acordo, à devida ratificação.

Baturité(Ce), 16 de março de 2020.


Marcos Antônio da Silva
SECRETARIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Através do presente termo RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 2020.03.16.001 fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ & HOSPITALAR**, CNPJ nº 11.768.319/0001-88, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, bem como RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração de dispensa e determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Baturité/CE, 16 de Março de 2020.


Marcos Antônio da Silva
SECRETARIO DE SAÚDE